



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CONTRATO Nº 20232403-PE-005/2023-1.
PROC. ADM. Nº 015/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA E A SILVA DISTRIBUIDORA
LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Ronaldo Morais Franco, portador do RG 4220038 e do CPF nº 343.706.093-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na Rod. BR 010, KM 1353, Lote 14, Letra N, Quadra 32, Bairro Coco Grande - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.844/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Wellington de Sousa Silva, RG nº 022111222026 SSP/MA e CPF nº 041.614.503-54, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 456.820,31 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Apagador para quadro branco: corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	und	306	radex	R\$ 4,14	R\$ 1.266,84
2	Apontador para lápis: 01 furo, com depósito; material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Cx com 48 ou 50 un.	Caixas	40	brw	R\$ 48,14	R\$ 1.925,60

Handwritten signature/initials

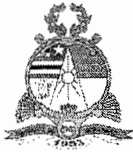


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

3	Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis. na cor amarela, 4 Blocos de 38mm x 51mm, com 100 folhas cada bloco.	Pacotes	612	adelbras	R\$ 4,80	R\$ 2.937,60
4	Borracha apagadora de escrita: atóxica, com no mínimo 40mmX 25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Cx com 24 un.	Caixas	280	serelepe	R\$ 23,69	R\$ 6.633,20
5	Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Cx com 100 un.	Caixas	200	tris	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00
6	Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno capa/c. capa: cartão supremo 250g/m ² , formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m ² .	und	1147	foroni	R\$ 2,99	R\$ 3.429,53
7	Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno capa/c. capa: cartão supremo 250g/m ² , formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m ² . COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	und	383	foroni	R\$ 3,04	R\$ 1.164,32
8	Caderno caligrafia: brochura, capa fina, 40 folhas pequeno, com pauta, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em papel offset 56g/m ² , formato 203	und	900	bahia	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00

307



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

	x146 mm.						
9	Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m², folha do caderno 56g/m², tam. 200 x 140 mm.	und	1500	jandaia	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00	
10	Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m², folha do caderno 56g/m², tam. 200 x 140 mm. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	und	500	jandaia	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00	
11	Caderno espiral pequeno - 96 fls: espiral de arame galvanizado; 150x210 ; com capa em 1 cor, pesando 250g/m²; gramatura da folha 56g/m²	und	1500	jandaia	R\$ 4,71	R\$ 7.065,00	
12	Caderno espiral pequeno - 96 fls: espiral de arame galvanizado; 150x210 ; com capa em 1 cor, pesando 250g/m²; gramatura da folha 56g/m². COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES	und	500	jandaia	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00	

LOF



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

	POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021					
13	Caderno universitário - 10 matérias; espessura de 1,1 a 3,0mm; 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m ² ; com 200 folhas; gram da folha 56 g/m ² .	und	600	foroni	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
14	Caderno universitário - 10 matérias; espessura de 1,1 a 3,0mm; 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m ² ; com 200 folhas; gram da folha 56 g/m ² . COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	und	200	foroni	R\$ 15,06	R\$ 3.012,00
15	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho ofício, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão.	und	1530	polycart	R\$ 5,89	R\$ 9.011,70
16	Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho ofício, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	und	510	polycart	R\$ 5,89	R\$ 3.003,90
17	Calculadora de mesa: 12 dígitos, teclas	und	120	elgin	R\$ 20,77	R\$ 2.492,40

LOF



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

	plásticas: 14x10x1cm (A x L x P).					
18	Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente, com um furo na lateral, com comp 145mm, ponta 1,0mm. Cx com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Caixas	300	compactor	R\$ 32,89	R\$ 9.867,00
19	Pincel marcador quadro branco em acrílico: recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, em plástico, ponta de feltro redonda, média; cores: azul, preto e vermelho. Cx com 12 un	Caixas	150	gramp line	R\$ 33,19	R\$ 4.978,50
20	Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, resistente à luz, cores: amarela e verde. Cx com 12 un	Caixas	220	jocar	R\$ 19,20	R\$ 4.224,00
21	Cartolina comum 180g/m ² : dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas.	und	2000	scrity	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
22	Clips para papel nº 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, cx com 50 un.	Caixas	900	top	R\$ 1,81	R\$ 1.629,00
23	Clips para papel nº 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, cx com 50 un.	Caixas	840	top	R\$ 2,59	R\$ 2.175,60
24	Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, cx com 50 un.	Caixas	900	top	R\$ 2,59	R\$ 2.331,00
25	Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, cx	Caixas	760	top	R\$ 1,94	R\$ 1.474,40

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

	com 100 un.						
26	Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco, com selo do INMETRO.	und	1224	frama	R\$ 1,99	R\$ 2.435,76	
27	Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, com bico para fazer colagens, decorar e pintar papel, papel cartão e cartolina. Cx com 6un.	Caixas	540	acrilex	R\$ 6,99	R\$ 3.774,60	
28	Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco, com validade min 6 meses.	und	600	compactor	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00	
29	Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglúsideo, atóxica, 10g	und	710	leonora	R\$ 4,54	R\$ 3.223,40	
30	Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento.	und	900	rendicola	R\$ 1,54	R\$ 1.386,00	
31	Cola adesivo instantâneo: a base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3g.	und	240	keep	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00	
32	Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, secagem rápida, não resseca, não tóxico e inodoro. 18ml de volume. 1ª qualidade. Cx com 12un	Caixas	260	bic	R\$ 20,32	R\$ 5.283,20	
33	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, PACOTES com 100 un.	Pacotes	153	scrity	R\$ 43,42	R\$ 6.643,26	

10F



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

34	Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, PACOTES com 100 un. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Pacotes	51	scrity	R\$ 45,21	R\$ 2.305,71
35	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, PACOTES com 100 un.	Pacotes	270	scrity	R\$ 24,45	R\$ 6.601,50
36	Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, PACOTES com 100 un. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Pacotes	90	scrity	R\$ 19,91	R\$ 1.791,90
37	Estilete com lâmina larga: 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	und	408	lyke	R\$ 2,37	R\$ 966,96
38	Extrator de grampo: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm.	und	420	jocar	R\$ 2,16	R\$ 907,20
39	Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, embalagem com	Rolos	610	adelbras	R\$ 1,23	R\$ 750,30

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

	identificação do produto, marca do fabricante.					
40	Fita crepe: tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade min de 24 meses.	und	476	eurocel	R\$ 11,51	R\$ 5.478,76
41	Folha de isopor tamanho mínimo 1,5 cm max 2,5 cm	und	1080	fricalor	R\$ 4,36	R\$ 4.708,80
42	Giz de cera 12 cores: para desenho em papel; cores mistas; Tipo longo; medindo 11x100mm (diam. x compr.); em cx com 12 palitos	Caixas	1100	acrillex	R\$ 3,66	R\$ 4.026,00
43	Grampeador grande: material metal. tipo profissional de grande porte, até 100 folhas	und	54	make+	R\$ 57,89	R\$ 3.126,06
44	Grampeador 26/6: de mesa, em metal. pintura metálica. com haste base medindo no mínimo 6cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas	und	200	make+	R\$ 27,97	R\$ 5.594,00
45	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, CAIXAS com 5000 grampos.	Caixas	330	acc	R\$ 20,92	R\$ 6.903,60
46	Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, CAIXAS com 5000 grampos. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	Caixas	110	acc	R\$ 20,94	R\$ 2.303,40



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

	REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021					
47	Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, CAIXAS com 1000 grampos.	Caixas	440	acc	R\$ 6,22	R\$ 2.736,80
48	Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, CAIXAS com 5000 grampos.	Caixas	440	gatte	R\$ 7,57	R\$ 3.330,80
49	Grampo trilho (romeu e julieta): em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, comporta o arquivamento de até 200 folhas. Cx ou PACOTES com 50 un.	Caixas	280	vmp	R\$ 13,47	R\$ 3.771,60
50	Lápis de cor (grande): CAIXAS contendo 12 unidades em cores diferentes.	Caixas	800	gatte	R\$ 3,56	R\$ 2.848,00
51	Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, nº 2. CAIXAS com 144 unidades.	Caixas	160	tris	R\$ 39,98	R\$ 6.396,80
52	Lâmina para estilete largo: 18mm, CAIXAS c/ 10 unidades.	Caixas	60	make+	R\$ 7,04	R\$ 422,40
53	Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto aplicação, spray 60ml.	und	170	gramp line	R\$ 12,49	R\$ 2.123,30
54	Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m ² , capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm.	und	140	tilibra	R\$ 13,39	R\$ 1.874,60

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

55	Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, pequeno, 100 fls, 230 mmx180 mm.	und	200	tilibra	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
56	Massa para modelar: caixa com 12 cores vivas e diferentes. 180g; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico.	Caixas	640	acrilix	R\$ 4,14	R\$ 2.649,60
57	Papel 40 kg: material: celulose vegetal; aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral; 64,0 x 94,0 cm, 120 g/m ² .	und	510	scrity	R\$ 1,47	R\$ 749,70
58	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com 500 folhas, Cx com 10 resmas.	Caixas	465	chamex	R\$ 189,00	R\$ 87.885,00
59	Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com 500 folhas, Cx com 10 resmas. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP. NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Caixas	155	chamex	R\$ 189,00	R\$ 29.295,00
60	Papel almaço: pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, 55g/m ² , pct 400 fls.	Pacotes	42	terra do sol	R\$ 45,09	R\$ 1.893,78

W.F.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

61	Papel camurça: gramatura: 85g/m ² , dimensão da folha 40 cm x 60 cm. Cores variadas. 25 folhas.	Pacotes	240	novaprint	R\$ 24,99	R\$ 5.997,60
62	Papel Cartão: medindo 50x66cm, 200g/m ² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	und	820	novaprint	R\$ 0,36	R\$ 295,20
63	Papel Crepom: tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas	und	1000	novaprint	R\$ 0,34	R\$ 340,00
64	Papel laminado: cores vivas e com brilho intenso; tamanho mínimo: 48 cm x 60 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; Pct com 40 un. Cores variadas.	Pacotes	100	kaz	R\$ 39,98	R\$ 3.998,00
65	Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; em celulose vegetal; 80 g/m ² ; 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pct 250 folhas.	Pacotes	76	scrity	R\$ 138,93	R\$ 10.558,68
66	Papel micro-ondulado: Dimensão: 50 x 80 cm. PACOTES com 10 unidades. Cores variadas.	Pacotes	200	nilpel	R\$ 22,98	R\$ 4.596,00
67	Papel pardo: folha com dimensões aproximadas de 66cmX96cm, 70 g/m ² .	und	600	scrity	R\$ 0,34	R\$ 204,00
68	Pasta aba escolar: com aba, elástico fino ou grosso, em material plástico transparente. Formato aproximado 245x40x335. Cores variadas.	und	2700	dac	R\$ 1,99	R\$ 5.373,00

Handwritten signature

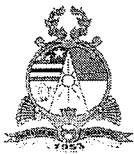


Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

69	Pasta aba escolar: com aba, elástico fino ou grosso, em material plástico transparente, Formato aproximado 245x40x335. Cores variadas. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	und	900	dac	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
70	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo). cor preta/cinza	und	900	chies	R\$ 12,65	R\$ 11.385,00
71	Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo). cor preta/cinza. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	und	300	chies	R\$ 12,57	R\$ 3.771,00
72	Pasta catálogo: Pasta com envelope plástico padrão ofício (245mmX340mm), com capa de papelão recoberto com plástico preto. 50 envelopes.	und	975	acp	R\$ 11,91	R\$ 11.612,25

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

73	Pasta catálogo: Pasta com envelope plástico padrão ofício (245mmX340mm). com capa de papelão recoberto com plástico preto. 50 envelopes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	und	325	acp	R\$ 10,88	R\$ 3.536,00
74	Pasta L: confeccionada em polipropileno. 0.15 mm; Formato: 210 mm X 297mm. Cor: transparente. Pct com 10 um.	Pacotes	300	dac	R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
75	Pasta com grampo: em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; 240 x 340 mm.	und	1300	alplast	R\$ 1,47	R\$ 1.911,00
76	Pasta classificadora tipo sanfonada: plástica, tamanho ofício, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas.	und	675	dac	R\$ 17,43	R\$ 11.765,25
77	Pasta classificadora tipo sanfonada: plástica, tamanho ofício, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E	und	225	dac	R\$ 17,41	R\$ 3.917,25

HPF



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

	ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021					
78	Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; 350 x 240 mm, cores variadas.	und	1500	aloplast	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00
79	Pasta com elástico em polionda: Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm.	und	1600	polycart	R\$ 3,65	R\$ 5.840,00
80	Pasta suspensa: em papel cartão marmorizado e plastificado; 330g/m ² . Lombada em V; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	und	1600	frama	R\$ 2,06	R\$ 3.296,00
81	Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, 8 mm, Unidade de Fornecimento: cx 100 un.	Caixas	70	lyke	R\$ 2,99	R\$ 209,30
82	Perfurador de papel (grande): perfurador manual, em ferro fundido, distância entre furos de 80mm, perfuração até 100 folhas de papel 75g/m ² .	und	41	genial	R\$ 80,99	R\$ 3.320,59
83	Perfurador de papel (médio): perfurador manual perfurar até 60 folhas de papel 75g/m ² ; distância dos furos: 80mm.	und	60	brw	R\$ 79,98	R\$ 4.798,80
84	Pincel atômico: com corpo anatômico, plastico, tampa removível, recarregável com tinta lavável, atóxica. Carga nas cores: preta, vermelho e	Caixas	70	onda	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

	azul, ponta grossa(8,0 mm). Cx com 12 un.						
85	Pincel chato nº 24: para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, cerdas sintéticas, formato chato, cabo de madeira longo, virola de alumínio	und	240	leonora	R\$ 7,69	R\$ 1.845,60	
86	Pincel redondo nº 4: cerdas em pelo animal. Cabo de madeira; virola de alumínio; formato redondo.	und	1240	leonora	R\$ 1,19	R\$ 1.475,60	
87	Pincel redondo nº 10: uso escolar e artesanal, cerdas sintéticas; cabo curto de madeira; Virola de alumínio. Formato redondo.	und	306	leonora	R\$ 1,69	R\$ 517,14	
88	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa): bivolt, para bastão de 11,2mm.	und	50	sq imports	R\$ 23,49	R\$ 1.174,50	
89	Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente; para portar canetas/cartão/papel rascunho e cliques.	und	41	walleu	R\$ 12,09	R\$ 495,69	
90	Prancheta: em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	und	122	dello	R\$ 13,09	R\$ 1.596,98	
91	Reabastecedor para pincel atômico: com 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho.	Caixas	1800	compactor	R\$ 4,49	R\$ 8.082,00	
92	Reabastecedor para pincel atômico: com 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES	Caixas	600	compactor	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00	

107



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

	POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021					
93	Régua 30 cm: em resina termoplástica, transparente. Pct com 25un.	Pacotes	170	dello	R\$ 13,49	R\$ 2.293,30
94	Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico. Medidas de no mínimo 20cm x 8cm	Caixas	400	leonora	R\$ 5,79	R\$ 2.316,00
95	Tesoura escolar: em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno rebite aço inox. Aprox. 13cm.	Caixas	1400	acrilix	R\$ 2,09	R\$ 2.926,00
96	Tinta guache caixa: atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água. Pct 15 ml. CAIXAS com 06 un cores variadas.	Caixas	640	acrilix	R\$ 3,19	R\$ 2.041,60
97	Umectante para os dedos: molha dedo em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	und	240	carbrink	R\$ 1,79	R\$ 429,60
101	Pacote de EVA com 10 folhas cores variadas, lisa na medida 40x60 Cm	Pacotes	400	leonora	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00
VALOR TOTAL: R\$ 456.820,31 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

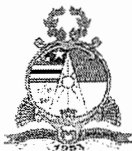
0204 – Secretaria de Administração;

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

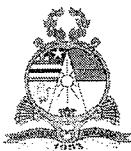
- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
 7. 1.1 Banco: **BRASIL**.
 7. 1.2 Agência: **0554-1**.
 7. 1.3 Conta Corrente: **96124-8**.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

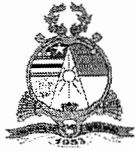
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

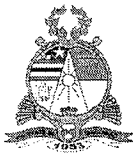
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
 - I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

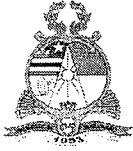
- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 24 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Administração
Sr. José Ronaldo Morais Franco
RG 4220038
CPF nº 343.706.093-72
Contratante

WELLINGTO Assinado de forma
digital por
N DE SOUSA WELLINGTON DE
SOUSA
SILVA:04161 SILVA:04161450354
450354 Dados: 2023.03.24
08:59:03 -03'00'

E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o nº 33.887.844/0001-55
Sr. Wellington de Sousa Silva
RG nº 02211222026 SSP/MA
CPF nº 041.614.503-54
Contratada

Testemunhas:

Nome: Joyce S. Silva CPF nº 053 659 95309

Nome: Eduevaldo Lima R CPF nº 605 030 323 -10



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232403-PE-005/2023-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 456.820,31 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **0204 – Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Wellington de Sousa Silva – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 24 de Março de 2023.

Sr. José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal de Administração



CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do 24 de março de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 27.811.0720.1048.0000. CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE CAMPOS E ESTÁDIOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES 001.001. RECURSOS PRÓPRIOS CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/03/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento– Secretário Municipal da Juventude, Desporto e Lazer; p/ Contratado: Sr. Jordenison dos Santos Pires de Moura

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: btxs3jex9q220230324110354

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20232403-PE-005/2023-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232403-PE-005/2023-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR

GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 456.820,31 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204 – Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Wellington de Sousa Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 24 de Março de 2023. Sr. José Ronaldo Morais Franco — Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: qxlwfhjkgud20230324100344

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20232403-PE-005/2023-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232403-PE-005/2023-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 949.579,41 (novecentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2023 - GAP.

DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA**, portador do CPF/MF nº 004.411.593-89, **Portaria de lotação 013/2021 - Secretaria Municipal De Fazenda e Gestão Orçamentária-SEFAG**; para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS**, vinculada a sua secretaria de origem, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º. O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no local de costume.
Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 10 DE MARÇO DE 2023.



VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

